



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL nº 116 de 16 de dezembro de 2010.**

Concursos para Ingresso na UFRJ através de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso no PRIMEIRO SEMESTRE de 2011.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária do CEG de 15 de dezembro de 2010, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso na UFRJ através de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso no primeiro semestre de 2011.

**TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CENTRO**

Art. 1º. Serão oferecidas 265 vagas para transferência externa facultativa e 323 vagas para matrícula com isenção do Concurso de Acesso, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados.

| Centro | Unidade      | Curso/Habilitação                        | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|--------|--------------|--|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CCMN   | OV           | Astronomia                               | MT    | 03                                | 03                            |
|        | IF           | Física Médica                            | MT    | 04                                | 04                            |
|        | IF           | Licenciatura em Física                   | N     | 10                                | 10                            |
|        | IF           | Física                                   | MT    | 10                                | 10                            |
|        | IM           | Bacharelado em Matemática                | MT    | 10                                | 10                            |
|        | IM           | Estatística                              | MT    | 10                                | 10                            |
|        | IM           | Ciências Atuariais                       | MT    | 10                                | 05                            |
|        | IM           | Licenciatura em Matemática               | MT    | 05                                | 05                            |
|        | IM           | Licenciatura em Matemática               | N     | 10                                | 05                            |
|        | IM           | Ciências da Computação                   | MT    | 03                                | 01                            |
|        | IQ           | Licenciatura em Química – Rio de Janeiro | N     | 10                                | 05                            |
|        | IM           | Matemática Aplicada                      | MT    | 06                                | 01                            |
|        | IQ           | Química                                  | MT    | 15                                | 05                            |
|        | IQ           | Licenciatura em Química - Macaé          | N     | 05                                | 05                            |
|        | IGEO         | Geologia                                 | MT    | 02                                | 01                            |
|        | IGEO         | Geografia – Bacharelado                  | MT    | 01                                | 10                            |
|        | IGEO         | Geografia - Licenciatura                 | N     | 01                                | 10                            |
| IGEO   | Meteorologia | MT                                       | 05    | 05                                |                               |

N – noite; MT – integral; MT/N – integral ou noite.

| Centro | Unidade | Curso/Habilitação          | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|--------|---------|----------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CT     | EQ      | Engenharia de Alimentos    | MT    | 05                                | 05                            |
|        | EQ      | Engenharia de Bioprocessos | MT    | 05                                | 05                            |
|        | EQ      | Química Industrial         | MT    | 05                                | 05                            |

MT – integral.



| Centro | Unidade | Curso/Habilitação                       | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|--------|---------|---|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CFCH   | IFCS    | Ciências Sociais                        | MT    | -                                 | 03                            |
|        | IFCS    | Licenciatura em Filosofia               | MT    | 01                                | 05                            |
|        | IFCS    | Bacharelado em Filosofia                | MT    | 01                                | 05                            |
|        | IFCS    | História                                | MT    | 03                                | 02                            |
|        | IFCS    | História                                | N     | 03                                | 02                            |
|        | ESS     | Serviço Social                          | N     | 07                                | -                             |
|        | ECO     | Comunicação Social – Produção Editorial | MT    | 03                                | 02                            |

N – noite; MT – integral; T/N – tarde ou noite; TN – tarde e noite; M/T/N – manhã ou tarde ou noite.

| Centro | Unidade | Curso/Habilitação  | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|--------|---------|--|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CCS    | IB      | Ciências Biológicas / Biologia Marinha                         | MT    | -                                 | 08                            |
|        | IB      | Ciências Biológicas / Biologia Vegetal                         | MT    | -                                 | 06                            |
|        | IB      | Ciências Biológicas / Genética                                 | MT    | -                                 | 05                            |
|        | IB      | Ciências Biológicas / Zoologia                                 | MT    | -                                 | 04                            |
|        | IB      | Ciências Biológicas / Ecologia                                 | MT    | -                                 | 10                            |
|        | IB      | Licenciatura em Ciências Biológicas - Rio de Janeiro.          | MT    | -                                 | 06                            |
|        | EEFD    | Bacharelado em Teoria da Dança                                 | N     | 03                                | 02                            |
|        | EEFD    | Licenciatura em Dança  | N     | 03                                | 02                            |
|        | EEFD    | Educação Física (Bacharelado)                                  | MT/N  | -                                 | 30                            |
|        | EEFD    | Licenciatura em Educação Física                                | MT    | 05                                | 05                            |
|        | FF      | Farmácia – Macaé   | TN    | -                                 | 04                            |
|        | IB      | Licenciatura em Ciências Biológicas - Rio de Janeiro.          | N     | -                                 | 06                            |
|        | EEAN    | Enfermagem e Obstetrícia                                       | MT    | 03                                | -                             |
|        | FM      | Terapia Ocupacional  | MT    | 01                                | 03                            |
|        | IMPPG   | Bacharelado em Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia | MT    | 01                                | 01                            |
|        | ICB     | Ciências Biológica Modalidade Médica                           | MT    | 02                                | -                             |

N – noite; MT – integral.

| Centro | Unidade | Curso/Habilitação  | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção de Concurso de Acesso |
|--------|---------|--|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CCJE   | FACC    | Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação – Campus Praia Vermelha       | MT    | 02                                | -                             |
|        | FACC    | Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação – Campus Cidade Universitária | N     | -                                 | 02                            |
|        | IE      | Ciências Econômicas  | MT    | 05                                | 01                            |

MT – integral.



## Cursos Multi-Unidades

| Unidades      | Curso/Habilitação                             | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|---------------|---|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| IF/IGEO/IM/OV | Bacharelado em Ciências Matemática e da Terra | MT    | 20                                | 20                            |

(\*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/1º implantação do 5º período.

| Centro | Unidade | Curso/Habilitação                                  | Turno | Transferência Externa Facultativa | Isenção do Concurso de Acesso |
|--------|---------|--|-------|-----------------------------------|-------------------------------|
| CLA    | EBA     | Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EBA     | Gravura  | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EBA     | Escultura  | MT    | 02                                | 03                            |
|        | EBA     | Pintura  | MT    | 02                                | -                             |
|        | EBA     | História da Arte                                   | MT    | -                                 | 03                            |
|        | FAU     | Arquitetura  | MT    | 05                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Bandolim                     | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Composição                   | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Contrabaixo                  | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Fagote                       | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Flauta                       | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Harpa                        | MT    | -                                 | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Oboé                         | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Regência de Banda            | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Regência Coral               | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Regência Orquestral          | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Saxofone                     | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Trombone                     | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Trompa                       | MT    | 02                                | 02                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Violoncelo                   | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Bacharelado em Música/Violino                      | MT    | 01                                | 01                            |
|        | EM      | Canto  | MT    | -                                 | 01                            |
|        | EM      | Licenciatura em Música                             | MT    | 02                                | 04                            |
|        | FL      | Português-árabe                                    | MT    | 05                                | 05                            |
|        | FL      | Português-espanhol                                 | MT    | 02                                | 02                            |
|        | FL      | Português-frances                                  | MT    | 02                                | 02                            |
|        | FL      | Português-grego                                    | MT    | 03                                | 03                            |
|        | FL      | Português-hebraico                                 | MT    | 05                                | 05                            |
|        | FL      | Português-italiano                                 | MT    | 02                                | 02                            |
|        | FL      | Português-japonês                                  | MT    | 05                                | 05                            |
|        | FL      | Português-latim                                    | MT    | 03                                | 03                            |
|        | FL      | Português-russo                                    | MT    | 05                                | 05                            |

MT – integral.



## TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Poderão candidatar-se à:

- (a) Transferência externa facultativa: os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação no Brasil (com matrícula ativa ou com matrícula trancada) no ano letivo de 2010, em outras instituições de ensino superior reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).
- (b) Isenção do Concurso de Acesso: os portadores de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no estrangeiro devidamente revalidado.

§ 1º. Para efeitos deste Edital, são equiparados aos graduados em curso superior os candidatos que tiveram concluído, em academias e escolas militares, curso considerado de nível superior.

§ 2º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste edital.

Art. 3º. O candidato deverá preencher no ato da solicitação da inscrição um Requerimento de Inscrição e apresentar uma declaração que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade, devidamente aprovadas pelo CEG. Nas Normas Complementares estarão informadas:

- (i) a hora e o local de realização da parte específica do processo seletivo;
- (ii) o conteúdo programático a ser abordado na parte específica do processo seletivo;
- (iii) condições adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§ 1º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 2º. O candidato portador de alguma deficiência deverá informar no campo adequado do Requerimento de Inscrição a sua necessidade.

Art. 4º. Para Transferência Externa Facultativa: o candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição:

- (a) Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.
- (b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original.
- (c) Dois retratos 3 x 4;
- (d) Comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais;
- (e) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros (original), assim como notas e classificação no Concurso de Acesso. Candidatos à transferência externa facultativa que necessitem da aprovação em disciplinas que cursaram em 2010/2 para satisfazerem os requisitos do art. 6º, deverão anexar ao Histórico Escolar documento de sua Instituição de Ensino comprovando inscrição em 2010/2 nestas disciplinas, caso as mesmas ainda não estejam registradas no Histórico Escolar.

Parágrafo Único. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), (d) e (e).



Art. 5º. Para Isenção do Concurso de Acesso: O candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição:

- (a) Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- (b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;
- (c) Dois retratos 3 x 4;
- (d) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros (original), assim como notas e classificação no Concurso de Acesso;
- (e) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, com apresentação dos respectivos originais. Para a solicitação de inscrição o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau na Instituição de Ensino de origem, especificando o curso.

Parágrafo Único. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), (d) e (e).

### **TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º. Para transferência externa facultativa:

- (a) O candidato deverá estar aprovado em disciplinas no curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos recomendados para o curso pleiteado;
- (b) O candidato não poderá ter, em equivalência, cursado no Curso de origem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do total de créditos / carga-horária exigidos para a integralização do curso pleiteado na UFRJ;
- (c) O número de períodos cursados pelo candidato na IES de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UFRJ;

Parágrafo Único. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida nos itens (a) e (b) não implica na dispensa automática das disciplinas na UFRJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UFRJ.

Art. 7º. - Para Isenção do Concurso de Acesso:

- (a) Será indeferido o pedido de inscrição no Processo Seletivo de Isenção do Concurso de Acesso quando o requerente não puder ser dispensado de pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso pleiteado.
- (b) As vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Música são destinadas a bacharéis em Música.

Parágrafo Único. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida no item (a) não implica na dispensa automática das disciplinas na UFRJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UFRJ.



Art. 8°. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade, devidamente aprovadas pelo CEG.

#### **TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 9°. Os candidatos à Transferência Externa Facultativa e à Isenção do Concurso de Acesso com inscrição deferida serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório, que será constituído de duas etapas.

- (a) A primeira etapa será realizada nas Unidades (Etapa Específica - EEsp) e gerará uma nota (NEEsp) de 0(zero) a 10(dez), necessariamente envolvendo uma prova escrita, seguindo as respectivas Normas Complementares.
- (b) A segunda etapa, totalmente conduzida pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, será constituída por uma Prova de Redação (PRed), gerando também uma nota (NPRed) de 0(zero) a 10(dez).

Parágrafo Único. Os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) ou obtiverem nota inferior a 3,0 (três) na Etapa Específica ou na Prova de Redação serão considerados eliminados.

Art. 10. Caberá às Unidades, até a data prevista no presente Edital, encaminhar à Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação as notas finais obtidas por todos os candidatos na Etapa Específica por elas realizada. Fica assegurada a todo candidato, inclusive os não aprovados, a informação de seus resultados individuais parciais na Etapa específica, a ser feita nas Unidades.

Art. 11. A nota final do candidato (NF), a ser utilizada no processo de classificação para ocupação das vagas, será divulgada pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e será obtida pela relação:  
$$NF = (NPRed + 2 \times NEEsp)/3.$$

§ 1° - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

§ 2° - O desempate dos candidatos com igual nota final obedecerá às seguintes prioridades: (1ª) maior número de pontos nas provas de conteúdo específico; (2ª) maior idade.

Art. 12. As Unidades poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas desse Edital e do Edital de Mudança de Curso.

Art. 13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de qualquer etapa do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

Art. 14. Os casos omissos ou situações não previstas na Etapa Específica serão resolvidos pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou Colegiado do Curso, em caso de Cursos Multi-Unidades, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.



## **TÍTULO V – DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

Art. 15. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso deverão apresentar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

- (a) Cópia do diploma de graduação devidamente registrado no MEC, com apresentação do original (somente para Isenção do Concurso de Acesso). A obrigatoriedade definida neste item não se aplica aos alunos da UFRJ, que deverão apresentar Histórico Escolar com a devida informação de colação de grau. O diploma obtido no exterior deverá estar revalidado por IES brasileira e devidamente autorizada.
- (b) A documentação original ainda não apresentada, no caso do candidato ter realizado a inscrição por procuração com cópias autenticadas da documentação individual.
- (c) Documento indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos).
- (d) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- (e) No caso do candidato ter se inscrito necessitando a apresentação de declaração de inscrição em disciplina(s) em 2010/2, conforme especificado no art. 4º, alínea (e), ele deverá apresentar documento da Instituição de Ensino comprovando a aprovação nas disciplinas presentes na declaração.

Art. 16. Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição em disciplinas (confirmação de matrícula), os seguintes documentos fornecidos pela Instituição de origem:

- (a) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias. Quando as disciplinas tiverem sido cursadas na UFRJ, o candidato poderá ser dispensado de apresentar os programas, a critério da Unidade;
- (b) Discriminação das disciplinas do curso de origem por período ou fluxograma.

Art. 17. Perderá o direito de matrícula na UFRJ o candidato que não comparecer no(s) dia(s) marcado(s) neste edital para pré-matrícula e matrícula (inscrição em disciplinas), e cujos documentos naquela data não estejam completos.

## **TÍTULO VI - DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 18. As Grades Curriculares dos cursos da UFRJ estão disponíveis na página eletrônica da Pró-reitoria de Graduação ([www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)), seguindo a seguinte ordem: Cursos de Graduação / Grade Curricular / Nível: Graduação.

Art. 19. As solicitações de inscrição serão efetuadas de 05 a 13 de janeiro de 2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), na Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2598-9430.

Art. 20. A lista de candidatos com inscrição deferida para o processo seletivo será divulgada até 01/02/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação



([www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br)), após avaliação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos nas Unidades.

Art. 21. A Etapa Específica do Processo Seletivo será realizada no dia 08 de fevereiro de 2011, em local e horário especificado nas respectivas Normas Complementares. A Prova de Redação será realizada no dia 09 de fevereiro de 2011 em local e horário a serem informados quando da publicação da lista de candidatos com inscrição deferida.

Art. 22. O resultado final será divulgado até 17/02/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação ([www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br)).

Art. 23. Os recursos somente serão aceitos na Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação até 21/02/2011 às 17 horas.

Art. 24. O resultado dos recursos deverá ser divulgado na página da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação até o dia 24/02/2011.

Art. 25. A pré-matrícula dos classificados será efetuada na DRE, Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611, no dia 28/02/2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs.

Art. 26. No ato de inscrições em disciplinas haverá a efetivação da matrícula na UFRJ. A inscrição em disciplinas será efetuada na Unidade nos dias 02/03/2011.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 15 de dezembro de 2010.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.